

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025

DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO-PE

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO ENVIO DE RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO POR MEIOS ELETRÔNICOS, VISANDO A ECONOMIA DE PAPEL E A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Controle Interno do Município de Altinho, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como nas normas de controle e gestão pública,

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade ambiental que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a redução do consumo de papel, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a modernização dos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO, ainda, o avanço dos meios eletrônicos e a sua efetividade na comunicação institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que todas as respostas aos pedidos de informação, sejam eles oriundos de órgãos de controle, entidades públicas, cidadãos ou de qualquer outro interessado, deverão ser, preferencialmente, realizadas por **meios eletrônicos oficiais**, como e-mail institucional, sistema eletrônico, ou outro meio digital adotado pelo Município.

Art. 2º Esta medida tem como finalidade a promoção da **economia de papel, redução de custos operacionais e preservação ambiental**, em consonância com os princípios da Administração Pública e da sustentabilidade.

Art. 3º Excepcionalmente, poderá ser utilizado meio físico (papel) nos casos em que:

- I** – Seja formalmente comprovada a inviabilidade técnica ou material do envio eletrônico;
- II** – Haja exigência legal específica que imponha a utilização de documento físico;
- III** – Seja solicitada, de forma justificada, pelo destinatário.

Art. 4º Os setores responsáveis deverão garantir a autenticidade, integridade e confidencialidade das informações transmitidas por meios eletrônicos.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinho-PE, 02 de maio de 2025



GILBERTO RODRIGUES DA SILVA NETO
Controlador Interno

Gilberto Rodrigues da Silva Neto
Coordenador Geral de
Controle Interno
Mat. 295432